



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 949, DE 2008

REDAÇÃO FINAL

**Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 8.650.000,00 (oito milhões e seiscentos e cinquenta mil reais).**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica aberto, nos termos do artigo 44 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício de 2008, crédito especial, no valor de R\$ 8.650.000,00 (oito milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), para atender às programação orçamentária indicadas no anexo II.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária consignadas ao vigente Orçamento, conforme anexo I.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar até o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, para a Agência de Fiscalização do Distrito Federal-AGEFIS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2008.